

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 27, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DIÁRIO OFICIAL SC Nº 22.809 – 31/07/2026 – PÁGINA 06 – SEXTA-FEIRA

Dispõe sobre a substituição de conselheiros na constituição da Comissão Temporária para análise e elaboração do Edital de Chamamento Público para aquisição de veículos com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, e o Decreto Estadual nº 20, de 2 de fevereiro de 2023, que aprovou o Regimento Interno do CEI-SC, em conformidade com a deliberação da plenária ordinária realizada em 28 de julho de 2026, e ainda:

Considerando a Resolução CEI nº 05/2026, que dispõe sobre a constituição de Comissão temporária e designação de seus membros para análise e elaboração do Edital de Chamamento Público para a aquisição de veículos destinados às entidades da sociedade civil e municípios, com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC);

Considerando a Resolução CEI nº 15/2026, que trata da substituição de conselheiro na Comissão temporária para análise e elaboração do Edital de Chamamento Público para aquisição de veículos adaptados com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

Considerando o pedido de afastamento do conselheiro Jairo Luiz Socoowski de Anello (LIONS-LD9), e da conselheira Julieth Nitz (SCC) de suas funções junto ao Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC); resolve:

Art. 1º Substituir o conselheiro Jairo Luiz Socoowski de Anello (LIONS-LD9), pela conselheira Eleni Canelo Capra (ABRAZ-SC), representantes da sociedade civil, na Comissão Temporária

para análise e elaboração do Edital de Chamamento Público para aquisição de veículos com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

Art. 2º Substituir a conselheira Juliethe Nitz (SCC), pelo conselheiro Elton Marcelino de Jesus (SICOS), representantes dos órgãos governamentais, na Comissão Temporária para análise e elaboração do Edital de Chamamento Público para aquisição de veículos com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

Art. 3º A Comissão Temporária passa a ser composta pelos seguintes conselheiros:

a) representantes governamentais (OGs):

1. Sabrina Mores – (SAS);
2. Ivani Fátima Arno Coradi – (SES);
3. Elizete Soares Geraldi – (SES);
4. Elton Marcelino de Jesus – (SICOS).

b) representantes da sociedade civil (OSCs):

1. Fábio Marcelo Matos – (ACAFE);
2. Maria Sônia De Pellegrin Warkem – (ANG/SC);
3. Eleni Canelo Capra – (LIONS-LD9);
4. Tanara Terezinha Fogaça Zatti – (FEAPAES).

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CEI-SC nº 05, de 31 de março de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

(assinado digitalmente)